



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.772/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.620,59 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0010.0013	DEVOLUCAO RECURSOS CONV. MAPA CONTRATO		
-	REPASSE-805432/2014		
33.20.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
769 -	CONV. MAPA CONTRATO REPASSE-805432/2014	R	4.620,59
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R	4.620,59
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	de Font e	Descrição da Fonte	Valor
132599032500	769	CONV. MAPA CONTRATO REPASSE-805432/2014	R\$ 4.620,59
TOTAL.....			R\$ 4.620,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito